

Artigo 14.º

O presente Regulamento poderá ser revisto sempre que se revele necessário, mediante proposta do Conselho de Gestão, a aprovar pelo Reitor.

Artigo 15.º

É revogado o Regulamento n.º 766/2015 do Reitor do ISCTE-IUL, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, a 4 de novembro de 2015.

Artigo 16.º

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da aprovação.

209978079

UNIVERSIDADE ABERTA**Despacho (extrato) n.º 13629/2016**

Por despacho de homologação de 04 de maio de 2016, do Reitor da Universidade Aberta, e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e dos artigos 46.º, 48.º 49.º e 50.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Pedro Santos Ramalho de Oliveira Faustino, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 16.00 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Universidade, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

27 de outubro de 2016. — A Chefe de Divisão dos Recursos Humanos, *Célia Maria Cruz Fonseca de Matos*.

209976191

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Contrato (extrato) n.º 596/2016**

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 30 de junho de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Tânia das Dores Estrela Gago, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 40 %, para o Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve, no período de 1 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário, considerando-se rescindido o contrato anterior.

20 de setembro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

209977771

Contrato (extrato) n.º 597/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 15 de julho de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Doutora Daniela Correia Garcia, na categoria de professora adjunta convidada, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, no período de 18 de julho de 2016 a 17 de julho de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

12 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

209978087

Contrato (extrato) n.º 598/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 30 de junho de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Mestre Maria Gabriela Candeias Dias Soares, na categoria de professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 52,5 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, no período de 21 de julho de 2016 a 20 de julho de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

12 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

209977925

Contrato (extrato) n.º 599/2016

Por despacho de 29 de agosto de 2016 do Reitor da Universidade do Algarve foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Licenciado Luís Filipe Cabrita de Brito, na categoria de assistente convidado, em regime de tempo parcial a 42,5 %, para a Escola Superior de Educação e Comunicação da Universidade do Algarve, no período de 1 de setembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

25 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

209984104

Contrato (extrato) n.º 600/2016

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 4 de outubro de 2016 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com o Doutor Tiago Miguel Pereira Candeias, na categoria de professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial a 50 %, para a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade do Algarve, no período de 6 de outubro de 2016 a 5 de abril de 2017, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior universitário.

25 de outubro de 2016. — O Administrador, *João Rodrigues*.

209984129

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Despacho n.º 13630/2016**

Sob proposta do Diretor da Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 13 de abril de 2016 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008, aprovadas as alterações ao plano de estudos e à designação da licenciatura em Tecnologia e Design de Produto, criada pelo Despacho n.º 17756/2006 (*Diário da República* n.º 168, de 31/08/2006), retificado pela Declaração de Retificação n.º 320/2007 (*Diário da República* n.º 46, de 06/03/2007) para licenciatura em Design de Produto e Tecnologia. A alteração ao ciclo de estudos foi registada na Direção Geral do Ensino Superior sob o n.º R/A-Ef 1504/2011/AL01, em 30 de junho de 2016, procedendo-se de seguida à republicação da estrutura curricular e respetivo plano de estudos.

Universidade de Aveiro**Licenciatura em Design de Produto e Tecnologia****Estrutura Curricular**

- 1 — Estabelecimentos de ensino: Universidade de Aveiro,
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Design, Gestão e Tecnologia de Produção de Aveiro-Norte
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Design de Produto e Tecnologia
- 5 — Área científica predominante do curso: Design
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design	DS	84	—
Ciências da Engenharia	CENG	68	—
Matemática	M	12	—
Gestão	GES	8	—
Qualquer área Científica	QAC	—	8
<i>Total</i>		172	8

Plano de Estudos

1.º Ano, 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Matemática I	M	Semestral	162	TP:60 OT:20	6
Princípios e Aplicações de Materiais	CENG	Semestral	162	TP:30 PL:30 OT:20	6
Introdução à Tecnologia e Desenvolvimento de Produto	DS	Semestral	162	TP:30 PL:30 OT:20	6
Sistemas de Informação	CENG	Semestral	162	TP:15 PL:45 OT:20	6
Desenho I	DS	Semestral	162	PL:60 OT:20	6
<i>Total</i>					30

1.º Ano, 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Matemática II	M	Semestral	162	TP:60 OT:20	6
Materiais e Tecnologias	CENG	Semestral	162	TP:30 PL:30 OT:20	6
Desenho Técnico	CENG	Semestral	162	TP:15 PL:45 OT:20	6
Desenho II	DS	Semestral	162	PL:60 OT:20	6
Teoria e Metodologia do Design	DS	Semestral	162	TP:30 PL:30 OT:20	6
<i>Total</i>					30

2.º Ano, 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Eletrónica Industrial	CENG	Semestral	108	TP:15 PL:30 OT:20	4
Modelação I	CENG	Semestral	162	PL:90 OT:20	6
Tecnologias e Processos de Fabrico	CENG	Semestral	162	TP:30 PL:30 OT:20	6
Modelos e Protótipos	DS	Semestral	108	PL:60 OT:20	4
Projeto de Desenvolvimento de Produto I	DS	Semestral	270	TP:15 PL:30 OT:20	10
<i>Total</i>					30

2.º Ano, 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Mecatrónica	CENG	Semestral	162	TP:15 PL:45 OT:20	6
História do Design	DS	Semestral	108	TP:15 PL:30 OT:20	4
Modelação II	CENG	Semestral	162	PL:90 OT:20	6
Mecânica dos Materiais	CENG	Semestral	108	TP:15 PL:30 OT:20	4
Projeto de Desenvolvimento de Produto II	DS	Semestral	270	TP:15 PL:30 OT:20	10
<i>Total</i>					30

3.º Ano, 1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão e Organização Industrial	GES	Semestral	108	TP:15 PL:45 OT:20	4
Opção I	QAC	Semestral	108	—	4
Design e Usabilidade	DS	Semestral	108	TP:15 PL:45 OT:20	4
Componentes e Estruturas	CENG	Semestral	162	TP:15 PL:60 OT:20	6
Projeto de Desenvolvimento III	DS	Semestral	324	TP:15 PL:30 OT:20	12
<i>Total</i>					30

3.º Ano, 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Análise Económica de Projetos	GES	Semestral	108	TP:15 PL:45 OT:20	4
Engenharia de Produto	CENG	Semestral	162	TP:15 PL:45 OT:20	6
Opção II	QAC	Semestral	108	—	4
Projeto de Desenvolvimento IV	DS	Semestral	432	TP:15 PL: 30 OT:20	16
<i>Total</i>					30

Elenco das unidades curriculares de Opção 1:

Unidade Curricular	Área científica	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
Qualidade e Controlo	GES	108	TP:15 PL:45 OT:20	4
Qualquer unidade curricular lecionada na UA, ao nível do 1.º ciclo.	QAC	108	—	4

Elenco das unidades curriculares de Opção 2:

Unidade Curricular	Área científica	Tempo total de trabalho (horas)		Créditos
		Total	Contacto	
Técnicas de Comunicação	DS	108	TP:15 PL:45 OT:20	4
Qualquer unidade curricular lecionada na UA, ao nível do 1.º ciclo.	QAC	108	—	4

27 de outubro de 2016. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor João Gonçalo Gomes de Paiva Dias*.

209993096

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extrato) n.º 13631/2016

Por despacho de 27 de outubro de 2016, do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em período experimental, com duração de cinco anos, à Doutora Sara Velez Estêvão, na categoria de Professora Auxiliar, para o exercício de funções na Faculdade de Artes e Letras — Departamento de Comunicação e Artes, da mesma Universidade, com efeitos a 23 de setembro de 2016, ficando posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

2/11/2016. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Alda Emilia Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

209985303

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Despacho n.º 13632/2016

Reporto-me ao concurso documental para o recrutamento de professor auxiliar para a área científica de Arquitetura, área disciplinar em Teoria da Arquitetura da Escora de Artes da Universidade de Évora, aberto pelo Edital n.º 1229/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 255, de 31 de dezembro de 2015.

Do processo consta que até ao dia 27 de julho de 2016 o júri do concurso não havia reunido para deliberar a decisão final do concurso.

Por força do artigo 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, o prazo de proferimento das decisões finais dos júris não pode ser superior a 90 dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

No concurso a data limite para a apresentação das candidaturas coincidiu com o dia 12 de fevereiro de 2016.

Verifico, conseqüentemente, a impossibilidade de cumprir o artigo 51.º do ECDU, pois estou impossibilitada de proferir a decisão de homologação no prazo legalmente previsto.

A competência da Reitora da Universidade de Évora decorre do artigo 39.º do ECDU e do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Após notificação em audiência prévia mantém-se a intenção notificada porquanto o prazo de conclusão do procedimento de recrutamento não foi respeitado, considerando-se que o mesmo serve o propósito de recrutar docentes antes do início do ano letivo, o que não se verificou. Além deste aspeto a norma que impõe o cumprimento do prazo é injuntiva, impõe sem transigência que a conclusão do procedimento se opere em 90 dias.

Face ao exposto determino a extinção do procedimento por impossibilidade de proferir decisão no tempo legalmente previsto, nos termos conjugados do artigo 51.º do ECDU e do artigo 95.º, n.º 1 do CPA.

31 de outubro de 2016. — A Reitora da Universidade de Évora, *Ana Costa Freitas*.

209982744

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Despacho n.º 13633/2016

Despacho de nomeação do contabilista pública UL

Considerando que pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro foi aprovado o regime relativo ao normativo contabilístico SNC-AP, o qual entrará em vigor no dia 1 de janeiro de 2017;

Considerando que nos termos do artigo 8.º, do referido Decreto-Lei, a Universidade de Lisboa deverá ter um contabilístico público, que assegurará a regularidade técnica na prestação de contas e na execução da contabilidade pública;